



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 285-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.978, DE 07 DE MARÇO DE 1.996

Dispõe sobre criação de cargo e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica criado no Quadro Permanente desta Prefeitura, mediante provimento por concurso público, no Regime Jurídico Estatutário, o seguinte cargo de carreira, a saber:

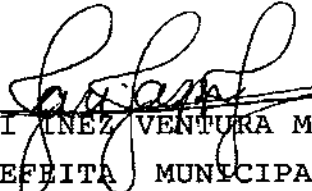
I - Um cargo de Enfermeira Padrão, com os vencimentos fixos mensais constantes na Tabela Técnico Legislativo, na referência... 5.6.

Artigo 2º. - As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal.


Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de março do ano de 1.996.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e, em seguida-afixado no local de costume,


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO